

VANTAGENS PARA OS NOSSOS MEMBROS

Na nossa cooperativa, os apartamentos pertencem a todos os membros.

- Por isso, podemos garantir uma elevada segurança quanto à conservação dos apartamentos e às condições de utilização. Os membros têm um direito vitalício de habitação num apartamento da cooperativa
- As taxas de utilização permanente (rendas) são investidas na conservação e no desenvolvimento contínuo do parque habitacional.
- Quem vive na GWG valoriza o espírito de comunidade e a boa vizinhança. Os nossos membros vivem, na sua maioria, em edifícios com poucas habitações e estruturas pessoais consolidadas ao longo do tempo.
- Com o nosso serviço, orientamo-nos pelas necessidades individuais dos nossos membros. Oferecemos diversos serviços além da habitação.
- Os nossos membros têm a possibilidade de influenciar a política da empresa através da eleição dos representantes. O órgão máximo da cooperativa é a assembleia de representantes.

OS SEUS CONTACTOS



Aconselhamento habitacional e para os membros

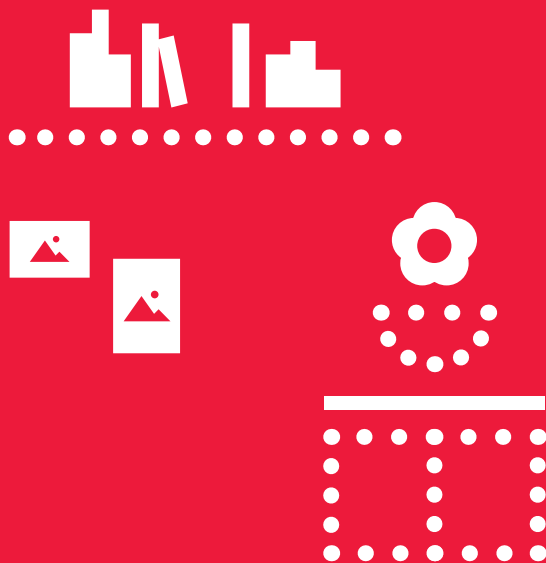
Service-Center · Telefone 02131.5996-0
info@gwg-neuss.de



Contabilidade de rendas e quotas

Ursula Kanowsky · Telefon 02131.5996-27
ukanowsky@gwg-neuss.de

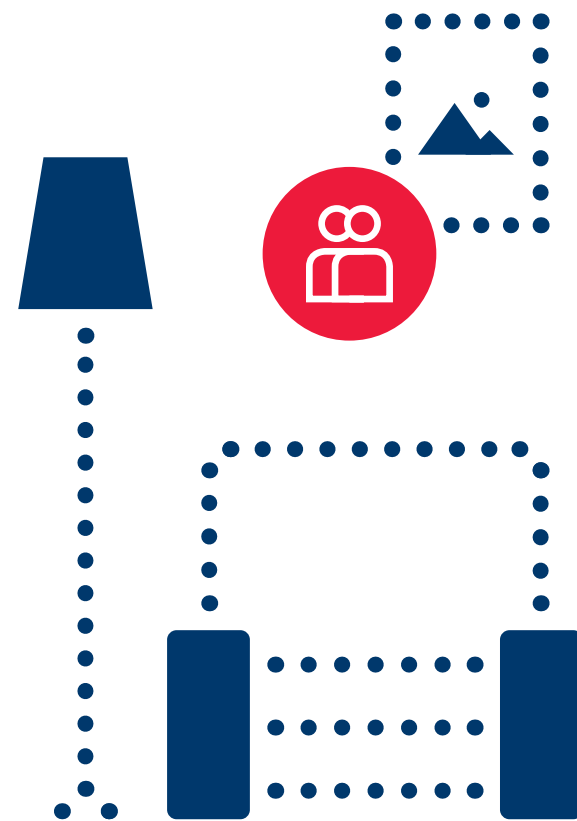
Para informações mais detalhadas sobre os seus direitos e obrigações como membro da GWG, consulte os nossos estatutos. Entre em contacto connosco.



Gemeinnützige Wohnungs-
Genossenschaft e.G.
Markt 36 · 41460 Neuss
Telefone 02131.5996-0
www.gwg-neuss.de

TORNE-SE MEMBRO E BENEFICIE EM DOBRO

Flexibilidade como um inquilino,
segurança como um proprietário.



GWG
WOHN F Ü H L E N

DUPLA VANTAGEM: FLEXÍVEL COMO UMA RENDA, SEGURO COMO UMA PROPRIEDADE.

Os membros da GWG podem concretizar os seus sonhos habitacionais de forma permanente.

Apoiamos os nossos membros de forma abrangente, disponibilizando habitações atraentes e seguras. Para jovens e idosos, estudantes, habitações partilhadas, famílias, reformados, solteiros. Para todas as situações da vida - a um preço atrativo.

Concretamente, isto significa que os nossos membros têm um direito de utilização permanente de um apartamento da cooperativa, mas podem mudar-se sem dificuldades caso a sua situação de vida ou as suas necessidades se alterem.



COMO POSSO TORNAR-ME MEMBRO?

- Podem tornar-se membros da GWG todas as pessoas singulares e sociedades de pessoas, bem como pessoas coletivas de direito privado e público.
- Se desejar mudar-se para um apartamento da GWG, terá de tornar-se membro. Torna-se membro de pleno direito mediante o pagamento e a subscrição de dez quotas da cooperativa no valor de 155,00 euros cada, acrescidas de uma taxa de inscrição no valor de 80,00 euros.
- As quotas da cooperativa não são uma caução. Com a aquisição de dez quotas, torna-se coproprietário da Gemeinnützige Wohnungs-Genossenschaft e.G. Uma caução, por sua vez, é uma garantia financeira à qual o senhorio pode recorrer caso o inquilino não cumpra as suas obrigações de renda ou de indemnização por danos.
- As suas participações são remuneradas com juros de até 4 %, de acordo com os estatutos. Os juros começam sempre a contar no primeiro dia do ano civil completo. Os dividendos serão pagos no ano seguinte, a meados do ano, depois de a assembleia de representantes ter decidido sobre a distribuição dos lucros.

**Exemplo: adesão à GWG a 15.06.2025,
início da remuneração a 01.01.2026,
primeiro pagamento de dividendos em meados
de 2027.**



COMO DEIXO DE SER MEMBRO?

- Mesmo que saia do seu apartamento da GWG e pretenda rescindir o contrato de utilização permanente, poderá, naturalmente, continuar a ser nosso membro e utilizar as suas quotas como investimento.
- Se desejar deixar de ser membro, isso será sempre possível no final do ano fiscal. Basta comunicar-nos a sua rescisão por escrito até ao final do ano. O prazo de rescisão é de um ano civil completo. As suas quotas serão pagas após a assembleia de representantes, no segundo ano seguinte à sua rescisão.

**Exemplo: receção do seu pedido de rescisão a
01.07.2025, início do prazo de rescisão:
01.01.2026, fim do prazo de rescisão:
31.12.2026, pagamento das suas quotas e dos
dividendos relativos ao ano de 2026 em meados
de 2027.**

- Naturalmente, as suas quotas da cooperativa continuarão a ser integralmente remuneradas durante o período de denúncia, no nosso exemplo, em 2026.